



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 0707.01/22-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01502001/22

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando a necessidade de atender as necessidades de demandas dos pacientes do Município de Milhã-CE.

4.2. Dotar as unidades de saúde visando melhorar o serviço público oferecido aos munícipes, como forma de dar continuidade ao atendimento prestado aos pacientes, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Mtlhã/Ce.

4.3. A presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n 10.520, de 2002, do Decreto n 10.024/2019, que regulamentam a modalidade do Pregão Eletronico e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas contidas no Edital

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

3.1 - Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2 - A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote (s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

3.3 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



3.4 - O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

3.5 - No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

3.6 - Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

3.7 - Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

3.8 - Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

3.9 - Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

3.10 - Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

3.11 - Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

3.12 - O Decreto 7.892/13 possibilita a subdivisão de lotes em sede de licitações para registro de preços. Veja o que diz o art. 8º, *caput*, do citado regulamento:

“Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.”

3.13 - Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:



“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. **Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica**” (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no **Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara**

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”**, e admite que **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”** (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global. O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

3.14 - Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

4-DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Com relação à entrega:

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil expedida pelo do Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE em local a ser designado pela Secretaria de Saude / FMS contratante, que



ficará responsável por apresentar cronograma de entrega após formalização contratual.

4.1.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;

4.1.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.1.2. A entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

4.1.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

4.1.4. Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações exigidas pela Secretaria de Saúde / FMS requisitante e somente entregues com a apresentação das requisições e/ou ordem de fornecimento, conforme o exigido e entregue nos locais indicados;

4.2. Com relação ao recebimento:

4.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

4.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

4.2.4. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

4.2.5. O contratado deverá efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente.

5 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Decreto 10.024/19, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

6 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

6.1 - As quantidades, especificações e valores, conforme abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01 - MÓVEIS E ELETRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Ar Condicionado.				
	Ar Condicionado				
	TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs/CICLO QUENTE E				
	FRIO				
		30.00	UNIDADE	1.912,180	57.365,40

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0002	Armário Armário "AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM/03 OU 04/40KG"	30.00 UNIDADE	758,330	22.749,90
0003	Estante Estante AÇO / FERRO PINTADO PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 101 A 200 kg COM REFORÇO	30.00 UNIDADE	447,080	13.412,40
0004	Geladeira/ Refrigerador Geladeira/ Refrigerador DE 260 A 299 L	20.00 UNIDADE	2.282,670	45.653,40
0006	Escada 2 degraus Escada 2 degraus AÇO INOXIDÁVEL	20.00 UNIDADE	318,330	6.366,60
0007	Mesa de Reunião Mesa de Reunião MATERIAL DE CONFECÇÃO/FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REDONDA	3.00 UNIDADE	520,000	1.560,00
0008	Mesa para Computador; Mesa para Computador MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS	20.00 UNIDADE	545,600	10.912,00
0009	Mesa para Impressora.. Mesa para Impressora ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO OU FERRO PINTADO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM.	20.00 UNIDADE	197,930	3.958,60
0010	Televisor Televisor TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"	7.00 UNIDADE	2.280,000	15.960,00
0012	Ventilador de Teto/ Parede; Ventilador de Teto/ Parede	50.00 UNIDADE	274,900	13.745,00
0013	Armário vitrine Armário vitrine 02 PORTAS/AÇO/FERRO PINTADO/POSSUIR LATERAIS DE VIDRO	20.00 UNIDADE	1.628,890	32.577,80
0014	Arquivo; Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO GAVETA AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO	10.00 UNIDADE	1.271,690	12.716,90

Handwritten signature

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0015	Longarina Longarina MATERIAL POLIPROPILENO COM 03 LUGARES			
		20.00 UNIDADE	558,330	11.166,60
0016	Cadeira fixa; Cadeira fixa AÇO / FERRO PINTADO SEM BRAÇOS SEM RODÍZIOS			
	ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO			
		6.00 UNIDADE	173,330	1.039,98
0017	Caixa de Som Amplificada Caixa de Som Amplificada Formato retangular Potência RMS 80W Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone Tocador de áudio digital Voltagem bivolt Frequência: 50/60Hz 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo)			
		3.00 UNIDADE	791,430	2.374,29

LOTE 002 - LOTE 02 - COMPUTADORES E AFINS

0001	Computador (Desktop-Básico). Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178º . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11			
------	--	--	--	--

Assinatura

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	20.00 UNIDADE	3.211,330	64.226,60
0005	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)		
	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)		
	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante		
	impressora com tecnologia Laser ou Led padrão		
	de cor monocromático		
	tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax)		
	memória 128 MB		
	resolução de impressão 600 x 600 DPI		
	resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI		
	resolução de cópia 600 x 600		
	velocidade de impressão 30 PPM preto e branco		
	capacidade da bandeja 150 páginas		
	ciclo mensal 30.000 páginas		
	fax 33.6kbps opcional		
	interfaces USB, rede ethernet		
	10/100 e WIFI 802.11 b/g/n frente e verso automático.		
	2.00 UNIDADE	4.923,330	9.846,66
0006	No-Break (Para Computador/Impressora)		
	No-Break (Para Computador/Impressora)		
	Especificação mínima: que		
	esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com		
	potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600		
	W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com		
	comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser		
	definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna		
	selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos		
	considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas		
	de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso,		
	reforma ou recondicionamento.		
	2.00 UNIDADE	1.031,210	2.062,42
0007	Tablet 10 polegadas		
	Tablet 10 polegadas		
	Especificação mínima: Sistema operacional		
	Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com		
	tecnologia LCD ou LED		
	Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz		
	ou similar		
	Armazenamento interno de 64GB ou superior		
	Deve		
	possuir SLOT para cartão de memória microsd		
	Câmera traseira de		
	no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP Conexão USB, Wi-fi,		
	Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com		
	sensores osciloscópio, acelerômetro.		
	50.00 UNIDADE	5.410,790	270.539,50
0008	Tela de Projeção		
	Tela de Projeção		

[Handwritten signature]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	1.00 UNIDADE	964,670	964,67
0009	Projektor Multimídia (Datashow) Projektor Multimídia (Datashow) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP Resolução mínima nativa de 1920 x 1080 Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens Alto-falante integrado no projektor Alimentação automática 100-120V, 220-240V Controle remoto cabo de alimentação Cabo VGA Manual do usuário Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projektor (sem o uso de pc) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento		
0010	5.00 UNIDADE	4.644,400	23.222,00
	Switch Switch Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: MIPS a 500 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb SDRAM de 128 MB Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 æs Latência de 1000 Mb: menor 5 æs Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	Capacidade de routing/switching: 56 Gbps		
	Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente		
	Interface de linha de comando limitada		
	Navegador Web		
	SNMP Manager		
	IEEE 802.3		
	Ethernet MIB		
	Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.		
0011	20.00 UNIDADE	3.686,670	73.733,40
	Roteador (LAN)		
	Roteador (LAN)		
	Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.		
	20.00 UNIDADE	307,130	6.142,60

LOTE 003 - LOTE 03 - AUTOCLAVES E AFINS

0001	Bomba de Infusão; Bomba de Infusão		
	KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA: POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI		
	1.00 UNIDADE	9.583,760	9.583,76
0002	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros). Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS		
	8.00 UNIDADE	5.442,570	43.540,56
0003	Banho-Maria Banho-Maria		
	"Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10ø C e 120ø C, com precisão igual ou melhor que ñ 1,5ø C."		
	3.00 UNIDADE	2.006,080	6.018,24
0004	CPAP		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	CPAP			
	CONFIGURAÇÃO: C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL			
0005	5.00 UNIDADE	4.860,000		24.300,00
	Estufa de Secagem e Esterilização			
	Estufa de Secagem e Esterilização			
	AÇO INOXIDÁVEL/DE 81 ATÉ			
	100L/TEMPERATURA MÍNIMA DE 200ø/POSSUIR PORTA			
0006	2.00 UNIDADE	3.181,560		6.363,12
	Centrífuga Laboratorial			
	Centrífuga Laboratorial			
	PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30			
	AMOSTRAS/DIGITAL			
	3.00 UNIDADE	3.369,000		10.107,00

LOTE 004 - LOTE 04 - EQUIPAMENTOS 01

0001	Cardioversor			
	Cardioversor			
	COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO			
	MEMÓRIA DE ECG:			
	POSSUI			
	MARCAPASSO/MÓDULO DEA/OXIMETRIA: NÃO	POSSUI/POSSUI/NÃO		
	POSSUI IMPRESSORA: POSSUI			
	BATERIA: POSSUI			
	PÁS INTERNAS: NÃO			
	POSSUI			
	2.00 UNIDADE	26.235,000		52.470,00
0002	DEA - Desfibrilador Externo Automático;			
	DEA - Desfibrilador Externo Automático			
	50 A 250 CHOQUE			
	POSSUIR			
	AUXÍLIO RCP			
	1 PAR ELETRODO			
	7.00 UNIDADE	11.008,170		77.057,19
0003	Desfibrilador Convencional			
	Desfibrilador Convencional			
	COMPOSIÇÃO: SEM MEDIÇÃO DE			
	IMPEDÂNCIA			
	3.00 UNIDADE	13.088,200		39.264,60
0004	Eletrocardiógrafo;			
	Eletrocardiógrafo			
	"12 CANAIS/POSSUIR OPER. DIRETA			
	CONSOLE/POSSUIR COMUNIC. COMCOMPUTADOR/IMPRESSÃO		DIRETA	NO
	EQUIPAMENTO EM FORMATO A4"			
	3.00 UNIDADE	13.042,650		39.127,95
0005	Monitor Multiparâmetros			
	Monitor Multiparâmetros			
	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP			
	POSSUIR			
	SUPORTE P/ MONITOR			
	SUPORTE P/ MONITOR			
	3.00 UNIDADE	17.291,670		51.875,01

LOTE 005 - LOTE 05 - EQUIPAMENTOS 02

0001	Berço Hospitalar com Grades			
------	-----------------------------	--	--	--

Carvalho

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	Berço Hospitalar com Grades POSSUIR CABECEIRA/ POSSUIR PESEIRA / POSSUIR COLCHÃO POSSUIR MOVIMENTO FAWLER MECÂNICO POR MANIVELAS/ POSSUIR GRADES LATERAIS MÓVEIS 6.00 UNIDADE 3.253,680 19.522,08
0002	Berço para Recém Nascido Berço para Recém Nascido CUNA DE ACRÍLICO ESTRUTURA DE AÇO OU FERRO PINTADO COM RODÍZIOS 10.00 UNIDADE 1.192,270 11.922,70
0003	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler)ESTRUTURA DO LEITO/G RADES LATERAIS/ Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler)ESTRUTURA DO LEITO/GRADES LATERAIS/COLCHÃO: AÇO OU FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI 20.00 UNIDADE 2.242,600 44.852,00
0004	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica; Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica 20.00 UNIDADE 6.013,330 120.266,60
0005	Mesa Auxiliar Mesa Auxiliar DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL 10.00 UNIDADE 625,990 6.259,90
0006	Mesa de Cabeceira Mesa de Cabeceira MADEIRA/MDP OU MDF/POSSUI GAVETA/POSSUI PORTA 20.00 UNIDADE 731,000 14.620,00
0007	Mesa de Exames Mesa de Exames COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF 10.00 UNIDADE 2.988,330 29.883,30
0008	Mesa ginecológica Mesa ginecológica SEM ARMÁRIO AÇO-FERRO PINTADO 7.00 UNIDADE 2.026,760 14.187,32
0009	Poltrona hospitalar Poltrona hospitalar AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL 10.00 UNIDADE 1.529,180 15.291,80

LOTE 006 - LOTE 06 - EQUIPAMENTOS 03

0001	Adipômetro; Adipômetro TIPO TECNOLOGIA: ANALÓGICO CLÍNICO MATERIAL
------	--

Carvalho

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	CONFEÇÃO: MOLAS DE METAL.		
	3.00 UNIDADE	228,010	684,03
0002	Glicosímetro;		
	Glicosímetro		
	ACESSÓRIOS: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E		
	LANCETADOR		
	1,000.00 UNIDADE	111,500	111.500,00
0003	Negatoscópio;		
	Negatoscópio		
	02 CORPOS		
	6.00 UNIDADE	997,370	5.984,22
0004	Oftalmoscópio		
	Oftalmoscópio		
	COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO/ALIMENTAÇÃO: 5		
	ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM		
	BATERIA DE LITIO		
	2.00 UNIDADE	1.209,860	2.419,72
0005	Otoscópio Simples		
	Otoscópio Simples		
	ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5		
	A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA		
	PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO		
	8.00 UNIDADE	1.069,090	8.552,72
0006	Oxímetro de Pulso;		
	Oxímetro de Pulso		
	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
	10.00 UNIDADE	2.893,330	28.933,30
0007	Laringoscópio Adulto		
	Laringoscópio Adulto		
	TIPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS:FIBRA ÓPTICA		
	INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RIGIDAS AÇO INOXIDÁVEL		
	5.00 UNIDADE	1.774,330	8.871,65
0008	Laringoscópio Infantil		
	Laringoscópio Infantil		
	TIPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA		
	INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RIGIDAS AÇO INOXIDÁVEL		
	5.00 UNIDADE	1.309,010	6.545,05
0009	Esfigmomanômetro Adulto.		
	Esfigmomanômetro Adulto		
	ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
	10.00 UNIDADE	886,630	8.866,30
0010	Esfigmomanômetro Infantil		
	Esfigmomanômetro Infantil		
	TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA		
	BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON		
	20.00 UNIDADE	144,850	2.897,00
0011	Esfigmomanômetro Obeso		
	Esfigmomanômetro Obeso		
	TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA		
	BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
	20.00 UNIDADE	135,530	2.710,60
0012	Estetoscópio Adulto		
	Estetoscópio Adulto		
	ATERIAL DE CONFEÇÃO DO		

[Handwritten Signature]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



0013	AUSCULTADOR TIPO:AÇO INOXIDÁVEL DUPLO 30.00 UNIDADE	278,670	8.360,10
	Estetoscópio Infantil Estetoscópio Infantil MATERIAL DE CONFECCÃO DO		
0014	AUSCULTADOR TIPO:AÇO INOXIDÁVEL DUPLO 20.00 UNIDADE	308,930	6.178,60
	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Aspirador de Secreções Elétrico Móvel FLUXO DE 20 A 30 LPM		
0015	POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO TERMOPLÁSTICO BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT POSSUI MANÔMETRO NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG 7.00 UNIDADE	4.641,410	32.489,87
	Bisturi elétrico; Bisturi elétrico ATÉ 100W DE POTENCIA COM FUNÇÃO BIPOLAR E ALARMES 2.00 UNIDADE	4.619,440	9.238,88

LOTE 007 - LOTE 07 - BALANÇAS

0002	Balança Antropométrica Adulto; Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS 25.00 UNIDADE	1.675,640	41.891,00
0003	Balança Antropométrica Infantil Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI 10.00 UNIDADE	1.133,330	11.333,30
0004	Balança Antropométrica para Obesos Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS 10.00 UNIDADE	1.603,520	16.035,20
0005	Balança Digital Portátil Balança Digital Portátil MODO DE OPERAÇÃO: DIGITALCAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kgMATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6KGDISPLAY INTEGRADO: POSSUITARA: POSSUI 10.00 UNIDADE	1.918,510	19.185,10

LOTE 008 - LOTE 08 - CADEIRAS DE RODAS E AFINS

0001	Cadeira de Banho/ Higiênica Cadeira de Banho/ Higiênica ATERIAL DE		
------	--	--	--

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	CONFECÇÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/SEM COLETOR/APOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI		
0002	20.00 UNIDADE Cadeira de Rodas Adulto Cadeira de Rodas Adulto "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO/ APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL/ APOIO PARAPÉS REMOVÍVEL/ ELEVÇÃO DE PERNAS COM ELEVÇÃO"	447,300	8.946,00
0003	30.00 UNIDADE Cadeira de Rodas Pediátrica Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVÇÃO	1.234,860	37.045,80
0004	10.00 UNIDADE Cadeira de Rodas para Obeso Cadeira de Rodas para Obeso CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	1.226,210	12.262,10
0005	10.00 UNIDADE Cadeira para Coleta de Sangue; Cadeira para Coleta de Sangue ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	2.421,100	24.211,00
	20.00 UNIDADE BRAÇADEIRA REGULÁVEL	766,330	15.326,60

LOTE 009 - LOTE 09 - DIVERSOS 01			

0002	Biombo; Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI		
	10.00 UNIDADE	1.067,970	10.679,70
0003	Mocho MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO/ FERRO CROMADO/POSSUI/A GÁS		
	10.00 UNIDADE	470,000	4.700,00
0004	Papagaio Papagaio Material de confecção em aço inoxidável.		
	20.00 UNIDADE	165,610	3.312,20
0005	Banqueta; Banqueta AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA		
	20.00 UNIDADE	592,890	11.857,80
0006	Suporte de Hamper; Suporte de Hamper MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		
	20.00 UNIDADE	494,180	9.883,60
0007	Suporte de Soro; Suporte de Soro		

Carvalho

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL		
0008	20.00 UNIDADE Suporte para soro; Suporte para soro	358,770	7.175,40
	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL		
0009	30.00 UNIDADE Comadre Comadre Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5 L.	456,070	13.682,10
0010	20.00 UNIDADE Braçadeira para Injeção Braçadeira para Injeção	194,330	3.886,60
	MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
0011	20.00 UNIDADE Foco Refletor Ambulatorial Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	382,780	7.655,60
	10.00 UNIDADE	408,330	4.083,30

 LOTE 010 - LOTE 10 - CADEIRA ODONTOLÓGICA

0001	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)		
	COMANDO DA CADEIRA: PEDALCABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADOTERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUICANETA DE ROTAÇÃO: POSSUIMOCHO: POSSUI		
	5.00 UNIDADE	17.304,190	86.520,95

 LOTE 011 - LOTE 11 - DIVERSOS 02

0001	Carro Maca Simples; Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/ POSSUI		
	10.00 UNIDADE	4.039,000	40.390,00
0003	Carro de Emergência; Carro de Emergência "POSSUIR SUPORTE PARA CILINDRO POSSUIR SUPORTE DE SORO RÉGUA DE TOMADASCUM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M POSSUIR SUPORTE PARA DESFIBRILADORPOSSUIR 3 GAVETAS NO MÍNIMO POSSUIR TÁBUA DE MASSAGEM"		
	3.00 UNIDADE	5.031,000	15.093,00
0004	Carro de curativos Carro de Curativos		

[Handwritten signature]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDAVEL / BALDE E BACIA		
	15.00 UNIDADE	1.394,600	20.919,00
0005	Carro para Transporte de Materiais (diversos)		
	Carro para Transporte de Materiais (diversos)		
	TIPO: FECHADOMATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM		
	3.00 UNIDADE	4.168,670	12.506,01

LOTE 012 - LOTE 12 - CILINDROS DE GASES			

0001	Cilindro de Gases Medicinais Cilindro de Gases Medicinais		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS: AÇO OU ALUMÍNIO / 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO		
	20.00 UNIDADE	1.473,670	29.473,40

LOTE 013 - LOTE 13 - DIVERSOS			

0002	Contador Manual de Células Contador Manual de Células		
	TIPO DIGITAL/ TECLAS DE 11 ATÉ 14		
	3.00 UNIDADE	1.021,660	3.064,98
0003	Deionizador Deionizador		
	50 LITROS/H		
	3.00 UNIDADE	1.381,550	4.144,65
0004	Destilador de Água; Destilador de Água		
	CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA		
	12.00 UNIDADE	1.764,930	21.179,16
0005	Detector fetal Detector fetal		
	PORTÁTIL DIGITÁL COM DISPLAY		
	15.00 UNIDADE	1.207,430	18.111,45
0007	Lanterna Clínica; Lanterna Clínica		
	TIPO: LED.		
	5.00 UNIDADE	105,030	525,15
0008	Martelo de Reflexo Martelo de Reflexo		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.		
	10.00 UNIDADE	90,660	906,60
0009	Mesa de Mayo.. Mesa de Mayo		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		

Carvalho

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0010	10.00 UNIDADE	603,600	6.036,00
	Micropipeta Monocanal Micropipeta Monocanal VOLUME VARIÁVEL EJETOR AUTOMÁTICO		
	CERTIFICADO RBC		
0011	3.00 UNIDADE	1.593,300	4.779,90
	Micropipeta Multicanal Micropipeta Multicanal VL. VARIÁVEL 12 CANAIS EJETOR AUTOMÁTICO		
	CERTIFICADO RBC		
0013	3.00 UNIDADE	3.759,690	11.279,07
	Nebulizador Portátil; Nebulizador Portátil TIPO COMPRESSOR COM 1 SAÍDA		
0014	20.00 UNIDADE	238,330	4.766,60
	Prancha Longa de Imobilização de Coluna Prancha Longa de Imobilização de Coluna Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.		
0015	5.00 UNIDADE	444,400	2.222,00
	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI DE SILICONE		
0016	10.00 UNIDADE	304,300	3.043,00
	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE SEM VÁLVULA DE PEEP POSSUIR VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUIR RESERVATÓRIO		
0017	20.00 UNIDADE	337,850	6.757,00
	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)		

Carvalho

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)		
	RESERVATÓRIO /		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI		
	/ SILICONE / INFANTIL / POSSUI		
	10.00 UNIDADE	333,730	3.337,30
0018	Termômetro Clínico;		
	Termômetro Clínico		
	TIPO: INFRAVERMELHO SEM CONTATO		
	30.00 UNIDADE	293,300	8.799,00
		VALOR TOTAL R\$	2.372.787,02

6.2 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 2.372.787,02 (Dois milhões, trezentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos);

6.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos;

6.4 - Os itens que contiverem a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006 e ACÓRDÃO nº 113/2016, e SÚMULA TCU 270);

6.5 Poderão participar qualquer empresa regularmente estabelecida no país, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer os produtos objeto contratado as condições do contrato;

7.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo V, parte integrante do Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes;

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;

8.4 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo V, parte integrante do Edital.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Os serviços Objeto desta licitação deverão ser fiscalizados por funcionário designado pela Contratante;

9.2 - A fiscalização e/ou acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir,

Paula

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação;

10.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União;

10.3 - A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários);

10.4 - O pagamento será através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque;

10.5 - A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções do serviço não estiverem conforme as especificações.


10.6 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão;

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

MILHÃ - CE, 11 de julho de 2022.


CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ
Ordenadora de despesa da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador do Sistema Registro